

CÂMARA MUNICIPAL DE MONS. TABOSA/CE
APROVADO POR UNANIMIDADE
28/09/2023
Diego Pedemonte
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MONS. TABOSA/CE
PROTOCOLO 056/2023
DATA. 28/09/23 às 09:20
SERVIDOR: Anata
ASSINATURA: [assinatura]

Requerimento Nº. 052/2023

Requeiro junto ao Poder Executivo a criação do Conselho Municipal dos Direitos de pessoas com deficiência no município de Monsenhor Tabosa/CE, na forma que indica e dá outras providências.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores (a) Vereadores (a),**

Cumprimentando Vossas Excelências e atendendo a legislação municipal em vigor, e o Regimento Interno da Casa Legislativa, em seu Art. 112, encaminho o requerimento abaixo para apreciação e aprovação.

REQUEIRO junto ao Poder Executivo a criação do Conselho Municipal dos Direitos de pessoas com deficiência no município de Monsenhor Tabosa/CE.

JUSTIFICATIVA;

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência é um espaço de participação democrática que realiza ações como o acompanhamento, monitoramento, avaliação e a fiscalização das políticas destinadas à pessoa com deficiência, por meio da articulação e diálogo com as demais instâncias de controle social e os gestores da administração pública direta e indireta.

Somos conhecedores que os Conselhos Municipais de Direitos das Pessoas com Deficiência devem ser criados e implementados através de projetos de leis municipais, por proposta do poder executivo ou da sociedade civil organizada, aprovados pelo poder legislativo, razão pela qual me proponho à apresentar este requerimento, sabendo da competência e compromisso que o Poder Executivo deste município tem com as pessoas portadoras de deficiências.

Em consulta ao Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CONADE), passo a expor para conhecimento dos nobres vereadores e vereadoras as competências dos Conselhos Municipais dos Direitos de Pessoas com Deficiência:

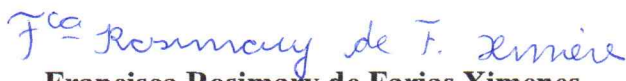
- I. propor e deliberar sobre ações para os planos e programas do município referentes à promoção e à defesa dos direitos das pessoas com deficiência;
- II. zelar pela efetiva implementação da política para inclusão da pessoa com deficiência;

- III. acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas públicas relativas à pessoa com deficiência;
- IV. acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária pertinente à consecução da política para inclusão da pessoa com deficiência;
- V. propor a elaboração de estudos e pesquisas que objetivem a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência;
- VI. propor e incentivar aos órgãos competentes a realização de campanhas visando à prevenção de deficiências e à promoção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência;
- VII. deliberar sobre o plano de ação municipal anual;
- VIII. acompanhar, mediante relatórios de gestão, o desempenho dos programas e projetos da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência;
- IX. colaborar com o monitoramento e a implementação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e do seu Protocolo Facultativo em seu âmbito de atuação;
- X. Eleger seu corpo diretivo;
- XI. Elaborar e aprovar o seu Regimento Interno; e
- XII. Convocar a Conferência dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Por fim, solicito aos nobres pares aprovação deste requerimento, ao tempo que reitero aos nobres colegas vereadores e vereadoras, protestos de elevada estima, admiração, e respeito.

Monsenhor Tabosa/CE, 13 de setembro de 2023.

Atenciosamente,


Francisca Rosimary de Farias Ximenes
Vereadora do PDT